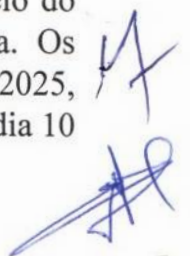
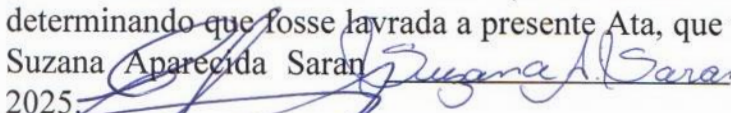
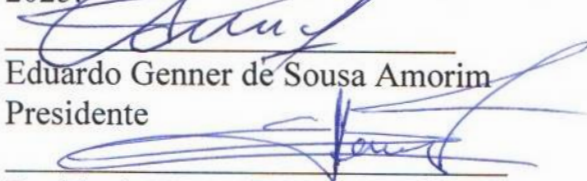


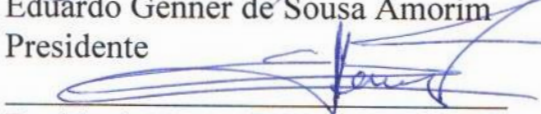
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, realizada no dia 05/02/2025 (cinco de fevereiro de dois mil, e vinte e cinco). Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede própria do Sindicato, sito na Av. "A", nº 832 - esquina com Av. Anhanguera - Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, realizou-se em terceira e última convocação, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), uma Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por Edital, publicado no jornal O Popular, edição do dia 29/01/2025, página 26, convocando toda categoria comerciária, associados ou não, no âmbito da jurisdição deste Sindicato para participar da referida Assembléia, que contou com a presença regimental da categoria, conforme registro de assinaturas em anexo. O Presidente da Entidade, Sr. Eduardo Genner de Sousa Amorim, verificando que havia quorum legal, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos, em breves palavras esclareceu a finalidade da presente Assembleia e convidou os companheiros: EVALDO DE SOUZA PEREIRA e HUMBERTO SANTOS SODRE, para participarem da composição da mesa diretora da mencionada Assembléia, respectivamente, como Secretário e Escrutinador. Em seguida, solicitou ao Sr. Secretário que efetuasse a leitura do Edital de Convocação supra citado, conforme se transcreve: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS** convoca todos os integrantes da categoria comerciária, associados ou não, no âmbito da jurisdição deste Sindicato, que empregam suas atividades nas seguintes áreas: comércio varejista em geral; comércio varejista de material óptico, jóias, relógios e cine foto; comércio varejista de veículos e de peças e acessórios para veículos; comércio varejista de feirantes e de vendedores ambulantes; comércio de informática; comércio varejista de produtos de cosméticos, perfumaria, artigos médicos e ortopédicos; todos no Estado de Goiás, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 dos representados, às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, com o mínimo de 1/3 dos representados e não havendo quorum, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, com qualquer número, em sua sede própria, situada na Av. "A", nº 832 - esquina com Av. Anhanguera - Setor Leste Vila Nova, Goiânia-Goiás, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Análise discussão e aprovação das minutas de reivindicações das CCT's 2025/2026 e 2025/2027, a serem apresentadas aos representantes patronais. 2. Pedido de aumento da classe; 3. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato, para firmar Acordo, Convenção ou Termo Aditivo com os Sindicatos Patronais representantes das áreas acima transcritas, podendo, inclusive, delegar poderes; 4. Poderes ao presidente do Sindicato para firmar Termo Aditivo às Convenções Coletivas firmadas para o período de 2024/2026; 5. Autorização para, em caso de malogro nas negociações, ajuizar ação de dissídio e/ou revisão de dissídio coletivo, de natureza jurídica e econômica; 6.

Bases para o pedido amigável ou judicial; 7. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para, em caso de insucesso nas negociações, indicar mediador, aceitar ou rejeitar o mediador indicado pelo suscitado, bem como solicitar mediação ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho; 8. Autorização para descontos de taxas assistenciais/negociais, em favor do Sindicato da classe, conforme decisão do STF sobre a matéria; 9. Autorização para o Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás ajuizar ações coletivas e individuais, na condição de substituto processual conforme dispositivo legal. Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento. Goiânia, 29 de janeiro de 2025. EDUARDO GENNER DE S. AMORIM - Presidente". Em ato contínuo o presidente solicitou ao Sr Ademar Angélico de Ávila, Contador do SECEG, para fazer a leitura do inteiro teor da minuta da CCT's 2025/2026, ou se for o caso, 2025/2027, a serem apresentadas aos Sindicatos Patronais que negociam com esta Entidade. Em seguida, o Presidente após verificar que havia concluída a leitura da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, informou a todos que a negociação de uma Convenção Coletiva é fruto de uma mobilização de toda a categoria e principalmente do bom senso do sindicato patronal, que por intermédio de seus representantes chegarão a um acordo no qual estabelecerão condições de trabalho que será aplicado para toda categoria profissional representada pelo SECEG, onde todos venham a ganhar com as conquistas. A seguir, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Após ampla discussão da pauta, e esgotadas as discussões, com os devidos esclarecimentos, o Sr. Presidente informou aos presentes que a votação das matérias seriam de acordo com a ordem no Edital de Convocação, para melhor organização da votação, e maior compreensão dos comerciários presentes, no ato de votar; explicou também que a votação seria por escrutínio secreto, conforme determina o estatuto social da entidade, apresentando a cédula de votação e indicando o local físico para onde deveriam se deslocar para a votação, por ordem de chamada, conforme relação de presenças. Concluída a votação, proclamou-se o resultado das matérias em referência, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos comerciários presentes, nos termos da minuta apresentada. Desta forma, ficou aprovado pela assembleia geral, que as empresas estão autorizadas a descontar da remuneração bruta de todos os seus empregados comerciários, beneficiários dos direitos conseguidos através da presente norma coletiva, independentemente de sua condição de sindicalizado ou não, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, a título de Contribuição Assistencial/Negocial, a importância correspondente a 9,99% (nove vírgula, noventa e nove por cento), dividida em 03 (três) parcelas iguais de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) cada, limitando o desconto de cada parcela em R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), cuja verba será destinada ao custeio do funcionamento do Sindicato, de acordo com as necessidades da categoria. Os descontos recém aprovados, serão efetuados nos meses de maio/2025, setembro/2025 e janeiro/2026, e o recolhimento dos respectivos valores, até o dia 10

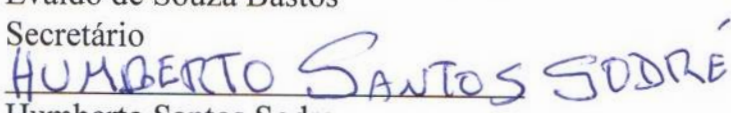


(dez) dos meses subsequentes, ou seja, dia 10/06/2025, 10/10/2025 e 10/02/2026, nas Agências da Caixa Econômica Federal, agência 1394 operação 1292 conta n.º 577082081-7 ou Agências Lotéricas, sob pena de sanções legais. Deste valor, o Sindicato passará 11% (onze por cento) à Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins. A categoria também definiu que, em obediência a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), será garantido o direito de oposição da Contribuição Assistencial/Negocial, a qual se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do desconto. A manifestação da oposição poderá ser feita somente de próprio punho, de forma individual, e protocolada na Sede do Sindicato Laboral, quando o empregado trabalhar no respectivo Município; para as demais localidades, a manifestação poderá ser feita através do envio de Carta de Oposição via os Correios, bem como por meio eletrônico individual e pessoal do empregado, endereçada para o e-mail: oposicao@seceg.com.br. Ficou deliberado também a autorização para o Seceg firmar Termos Aditivos as CCT's. Ficou definido também, que o Sr. Eduardo Genner de Sousa Amorim, presidente do SECEG tem autorização para ajustar ou não ajustar, cláusulas que defina direitos negociados com a classe patronal, através da CCT. Ao final, foi sugerido por um dos participantes de que a minuta da CCT 2025/2026 recém aprovada, deveria ser ampliado o seu debate com a participação de mais comerciários, no sentido de tomarem conhecimento de todo o teor do que fora aprovado, bem como, se for o caso, ratificarem ou não, as deliberações tomadas na presente assembleia, sendo apresentado como sugestão que a Assembleia fosse continuada por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Submetido ao plenário, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo, portanto, o presidente do SECEG nomear uma mesa de votação composta de um presidente, um secretário e um escrutinador, para percorrer todo o comércio de Goiânia e região, divulgando o teor da minuta aprovada aos comerciários, e colhendo os votos de ratificação ou não, da aludida assembleia geral que aprovou as bases para negociação da CCT 2025/2026. Tendo em vista a conclusão da votação e a proclamação do resultado desta, não havendo outra pauta a ser tratada, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembleia Geral Extraordinária às 20:56 (vinte horas e cinquenta e seis minutos), determinando que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim secretária, Suzana Aparecida Saran.  Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.


Eduardo Genner de Sousa Amorim
Presidente


Evaldo de Souza Bastos

Secretário


Humberto Santos Sodre

Escrutinador